



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Campus Pesqueira/Diretoria de Administração e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
(Processo Administrativo nº 23299.016892/2022-76)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO-CAMPUS PESQUEIRA, CNPJ Nº 10.767.239/0007-30, por meio da Coordenação de Compras-CCOM/CPES, sediado à Rod. BR 232, KM 208, Loteamento Portal, Pesqueira-PE, CEP 55.200-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/01/2024

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de *materiais de consumo para as aulas práticas e outras demandas do Curso de Bacharelado em Enfermagem*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. *Para os itens 1 ao 99, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.4 *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.*

4.4.1 *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação,

ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou

não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,2% (dois décimos por cento) .*

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.5. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal,

do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
 - 7.13.1. no país;
 - 7.13.2. por empresas brasileiras;
 - 7.13.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.13.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.15.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.15.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade

técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

9.11.8. *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Para fins de comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.3. Quantidades mínimas de 30% do quantitativo total do item para ampla concorrência;

9.14.4. Quantidades mínimas de 30% do quantitativo total do item exclusivo para ME/EPP;

9.14.5. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

9.15.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

9.15.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

9.15.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

9.15.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

9.15.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

9.15.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

9.15.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.23.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas , a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*
- 16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*
- 17.2. *O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 17.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.*
- 17.2.2. *O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*
- 17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*
- 17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*
- 17.4. *O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.*
- 17.5. *Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de*

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 1.% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o

princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.20. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

23.21. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.22. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.23. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@pesqueira.ifpe.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia BR 232, km 208, Loteamento Portal, CEP 55200-000, Pesqueira - PE, sala B7 (Coordenação de Compras).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, nos dias úteis, no horário das horas às horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Pesqueira, , de de 2023.

Valdemir Mariano

Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Diretoria de Administração e Planejamento/Coordenação de Compras

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 SRP**

**IRP 06/2023
(Processo Administrativo n.º 23299.016892/2022-76)**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas e outras demandas do Curso de Bacharelado em Enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Quantitativo Geral

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT	UNID	Vlr Unit estimado R\$	Valor total estimado R\$
01	Coletor para material perfurocortante, capacidade 7 litros, descartável, com sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	363484	161	Unid.	R\$ 7,8667	R\$ 1.266,5387
02	Solução de digluconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicado como antisséptico tópico e para antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem com 1 litro.	269876	54	Frasco 1000ml	R\$ 29,1100	R\$ 1.571,9400

03	<p>Seringa 1ml (Insulina), acoplada com agulha 13 x 0,45 mm. Cilindro confeccionado em polipropileno atóxico, com bico Luer-Slip, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.</p>	443468	2910	Unidade	R\$ 0,4825	R\$ 1.404,0750
04	<p>Seringa 3ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.</p>	439669	3910	Unidade	R\$ 0,3567	R\$ 1.394,6970
05	<p>Seringa 5ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.</p>	439698	3910	Unidade	R\$ 0,9700	R\$ 3.792,7000
06	<p>Seringa 10ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.</p>	439707	2910	Unidade	R\$ 0,8133	R\$ 2.366,7030

07	<p>Seringa 20ml com Agulha 25x7. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala; Caixa 50 Unidades.</p>	439710	1970	Unidade	R\$ 1,3900	R\$ 2.738,3000
08	<p>Seringa 20ml sem Agulha, bico Luer Slip – Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala; Caixa 50 Unidades.</p>	439630	1960	Unidade	R\$ 0,9600	R\$ 1.881,6000
09	<p>Agulha Descartável Insulina 13x0,45mm (26 G X 1/2"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Marrom. Caixa com 100 unidades.</p>	439812	42	Cx com 100	R\$ 18,5633	R\$ 779,6586

10	<p>Agulha Descartável 20x0,55mm (24 g x 3,4"),. Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Lilás. Caixa com 100 unidades.</p>	397510	42	Cx com 100	R\$ 23,8400	R\$ 1.001,2800
11	<p>Agulha Descartável 25x0,70mm (22 G X 1"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Cinza. Caixa com 100 unidades.</p>	439807	42	Cx com 100	R\$ 20,9133	R\$ 878,3586
12	<p>Agulha descartável 40x12mm (18G X 1 1/2"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Rosa. Caixa com 100 unidades.</p>	439799	42	Cx com 100	R\$ 20,6167	R\$ 865,9014

13	<p>Agulha Hipodérmica Descartável 30x0,8mm (21 G X 1 1/4"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Verde. Caixa com 100 unidades.</p>	397503	42	Cx com 100	R\$ 23,4600	R\$ 985,3200
14	<p>Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa nº19 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100</p>	437168	1500	Unidade	R\$ 0,8900	R\$ 1.335,0000

15	<p>Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa nº21 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100</p>	437170	1500	Unidade	R\$ 1,0267	R\$ 1.540,0500
16	<p>Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa nº23 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100</p>	437171	2220	Unidade	R\$ 1,0667	R\$ 2.368,0740

17	<p>Cateter Tipo Jelco nº18</p> <p>Cateter intravenoso periférico com agulha em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer lock, protetor do conjunto agulha-cateter em policarbonato, tamanho 18 g, codificado por cores, estéril, descartável, caixa com 100 unidades;</p>	437177	1800	Unidade	R\$ 2,1067	R\$ 3.792,0600
18	<p>Cateter Tipo Jelco nº20</p> <p>Cateter intravenoso periférico com agulha em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer lock, protetor do conjunto agulha-cateter em policarbonato, tamanho 20 g, codificado por cores, estéril, descartável, caixa com 100 unidades;</p>	437178	2230	Unidade	R\$ 2,0767	R\$ 4.631,0410

19	<p>Atadura De Crepom 10 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	444355	1016	Unidade	R\$ 2,3067	R\$ 2.343,6072
20	<p>Atadura De Crepom 15 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	444365	1016	Unidade	R\$ 2,7333	R\$ 2.777,0328
21	<p>Atadura De Crepom 20 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	444371	896	Unidade	R\$ 3,4833	R\$ 3.121,0368

22	<p>Equipo macrogotas de infusão gravitacional (20 gotas/ml), com conector Luer Slip. Estéril. Ponta perfurante com tampa protetora. Tubo flexível de PVC de 150 cm. Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica). Injetor lateral tipo Y com membrana autocicatrizante. Pinça rolete reguladora de fluxo. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano. Conector macho (slip) com tampa protetora. Unidade.</p>	386126	900	Unidade	R\$ 3,9200	R\$ 3.528,0000
23	<p>Equipo para PVC com filtro. Estéril; Apirogênico; Câmara gotejadora e tubo interligado em forma de Y; Pinça tipo rolete; Acompanha fita graduada adesiva. Unidade.</p>	389878	232	Unidade	R\$ 6,1500	R\$ 1.426,8000

24	Esparadrapo Impermeável 10 cm X 4,5 m – Branco. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, branco;	446603	274	Unidade	R\$ 15,6633	R\$ 4.291,7442
25	Micropore. Fita Cirúrgica Microporosa 5cmX15m; hipoalérgica. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Cor: Branco	452353	204	Unidade	R\$ 8,0000	R\$ 1.632,0000
26	Garrote Látex-free não talcado. Destacável a cada 46 cm. Tamanho: 2,5 cm x 46 cm. (rolo com 25 tiras)	445579	9	Rolo	R\$ 42,1967	R\$ 379,7703
27	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios por cm, 8 dobras, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Pct C/10 Uni Caixa C/ 50 pacotes.	269587	3010	Unidade	R\$ 0,6733	R\$ 2.026,6330
28	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,0	269839	2106	Unidade	R\$ 1,9500	R\$ 4.106,7000
29	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,5	269838	2106	Unidade	R\$ 1,9000	R\$ 4.001,4000

30	<p>Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 8,0</p>	269837	1530	Unidade	R\$ 1,6133	R\$ 2.468,3490
31	<p>Lancetas de Segurança. 28 g. Confeccionadas em aço inoxidável, possuem design ergonômico, ponta trifacetada e siliconada. possuem um mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após a punção, atendendo a nr32, esterilizada por raios gama e descartável. Caixa com 100 Unidades</p>	375573	52	Caixa com 100	R\$ 23,6133	R\$ 1.227,8916
32	<p>Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. Possui sistema de aspiração. Possuem película protetora em PVC para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. Caixa com 50 unidades.</p>	339565	2504	Unidade	R\$ 1,6293	R\$ 4.079,7672

33	<p>Eletrodo Descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiograma (adulto). 4 cm x 3,5 cm. Dorso fabricado em espuma. Gel condutor adesivo hipoalergênico. Pino de bronze revestido por níquel. Contrapino de ABS revestido com Prata e Cloreto de Prata (AgCl). Pacote com 50 unidades.</p>	461243	804	Unidade	R\$ 1,2350	R\$ 992,9400
34	<p>Bobina de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo CardioCare Bionet - 216 mm x 30 m. Unidade</p>	281209	6	Unidade	R\$ 29,5325	R\$ 177,1950
35	<p>Sonda aspiração traqueal N° 6: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Unidade.</p>	279760	440	Unidade	R\$ 1,9100	R\$ 840,4000

36	<p>Sonda aspiração traqueal N° 10: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. – Pacote com 10 unidades.</p>	279765	440	Unidade	R\$ 1,2133	R\$ 533,8520
37	<p>Sonda aspiração traqueal N° 14: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. – Pacote com 10 unidades.</p>	279761	440	Unidade	R\$ 1,3967	R\$ 614,5480

38	<p>Tubo/Sonda endotraqueal sem balonete no tamanho 2,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;</p>	451432	240	Unidade	R\$ 6,0933	R\$ 1.462,3920
39	<p>Tubo/Sonda endotraqueal com balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 4,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Possui orifício Murphy; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática;</p>	451198	240	Unidade	R\$ 6,7233	R\$ 1.613,5920
40	<p>Tubo/Sonda endotraqueal com balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 6,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Possui orifício Murphy; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática;</p>	451393	240	Unidade	R\$ 6,8233	R\$ 1.637,5920

41	<p> tubo/sonda endotraqueal com balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 8,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.</p> <p>Possui orifício Murphy; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática;</p>	451407	290	Unidade	R\$ 6,6767	R\$ 1.936,2430
42	<p>Sonda retal nº4 Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	435941	240	Unidade	R\$ 0,6433	R\$ 154,3920
43	<p>Sonda retal nº10, Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	435928	240	Unidade	R\$ 1,3667	R\$ 328,0080
44	<p>Sonda retal nº16, Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	435931	240	Unidade	R\$ 1,2867	R\$ 308,8080

45	<p>Sonda retal nº20, Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	435933	240	Unidade	R\$ 1,3133	R\$ 315,1920
46	<p>Sonda Uretral nº4, transparente, flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	452538	240	Unidade	R\$ 1,1933	R\$ 286,3920
47	<p>Sonda Uretral nº10, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	436042	440	Unidade	R\$ 1,3467	R\$ 592,5480

48	<p>Sonda Uretral nº12, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	435986	440	Unidade	R\$ 1,3367	R\$ 588,1480
49	<p>Sonda Uretral nº16, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	435985	440	Unidade	R\$ 1,8100	R\$ 796,4000

50	<p>Sonda Foley Tam. 8FR (pediátrica), 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática.</p> <p>Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.</p> <p>Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	435998	440	Unidade	R\$ 8,2367	R\$ 3.624,1480
51	<p>Sonda Foley Tam. 14FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	435995	440	Unidade	R\$ 5,7667	R\$ 2.537,3480

52	<p>Sonda Foley Tam. 16FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	436007	440	Unidade	R\$ 4,8367	R\$ 2.128,1480
53	<p>Sonda Foley Tam. 18FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	435997	440	Unidade	R\$ 7,2267	R\$ 3.179,7480

54	<p>Coletor de Urina Sistema Fechado Contém escala de volume de conteúdo numérico a cada 500ml; - Campo para registrar os dados do paciente; - Sistema fechado; - Com cordão para facilitar a locomoção do paciente; - Contém válvula para drenagem.</p>	419371	340	Unidade	R\$ 6,7500	R\$ 2.295,0000
55	<p>Sonda Nasogástrica longa N.4 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	438401	440	Unidade	R\$ 1,3600	R\$ 598,4000
56	<p>Sonda Nasogástrica longa N.8 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	437217	440	Unidade	R\$ 1,6700	R\$ 734,8000
57	<p>Sonda Nasogástrica longa N.12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	435907	440	Unidade	R\$ 1,6300	R\$ 717,2000

58	<p>Sonda Nasogástrica longa N.16 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	435909	440	Unidade	R\$ 1,9167	R\$ 843,3480
59	<p>Sonda Nasogástrica curta N04FR, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade, de um conector padrão com tampa; embalado individualmente em envelopes confeccionado em papel grau cirúrgico; estéril.</p>	435905	240	Unidade	R\$ 1,6500	R\$ 396,0000

60	Sonda Nasogástrica curta N14FR , confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade, de um conector padrão com tampa; embalado individualmente em envelopes confeccionado em papel grau cirúrgico; estéril.	438398	240	Unidade	R\$ 1,4567	R\$ 349,6080
61	Água destilada para injeção. Ampolas de 10ml. Caixas com 100 ampolas plásticas de 10ML	367898	2208	Unidade	R\$ 0,7000	R\$ 1.545,6000
62	Água destilada para injeção. 1 Litro. Caixas com 12 frascos.	367898	34	Unidade	R\$ 13,4167	R\$ 456,1678
63	Soro Fisiológico 0,9% 10ml. Ampolas. Caixas com 200 ampolas plásticas de 10ML	448699	1204	Unidade	R\$ 1,5833	R\$ 1.906,2932
64	Soro fisiológico 0,9% , estéril, frasco sistema fechado. 250ml. Unidade	268236	540	Unidade	R\$ 7,7250	R\$ 4.171,5000
65	Soro fisiológico 0,9%, 500ml , estéril, frasco sistema fechado. 500ml. Unidade	268236	1000	Unidade	R\$ 11,4567	R\$ 11.456,7000

66	Solução de Glicose 50% 10ml. Caixa contendo 200 ampolas plásticas de polietileno transparente de 10 mL.	267541	904	Unidade	R\$ 1,1800	R\$ 1.066,7200
67	Solução de Glicose 5%. 250ml. Bolsa de PVC em sistema fechado	270092	250	Unidade	R\$ 11,8300	R\$ 2.957,5000
68	Álcool etílico hidratado 70 inpm caixa com 12 litros ciclo farma	269941	286	Unidade	R\$ 11,6533	R\$ 3.332,8438
69	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. 100ml. Unidade.	373715	10	Unidade	R\$ 11,4553	R\$ 114,5530
70	Fralda descartável infantil. Tamanho M. Pacote com 20 unidades.	358100	90	Unidade	R\$ 1,0622	R\$ 95,5980
71	Absorvente higiênico h o s p i t a l a r pós-parto/pós- operatório. Pacote com 20 unidades.	477522	4	Pacote com 20	R\$ 22,9967	R\$ 91,9868

72	<p>Extensor multivias.</p> <p>Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno Fabricado em PVC flexível; Tubo de 18 cm; Conector tipo Luer Slip universal; Pinça Rolete e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único.</p>	457526	1352	Unidade	R\$ 1,7333	R\$ 2.343,4216
73	<p>Sonda de nutrição enteral N°10 Sonda trato digestivo, Nasoenteral, confeccionada em silicone, calibre: nº 10, comprimento: cerca 100 cm, conector em Y, com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual.</p>	438394	440	Unidade	R\$ 13,9875	R\$ 6.154,5000

74	Pinça Cheron descartável , no mesmo modelo e para o mesmo uso proposto para versão metálica. Fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semiaguda. Comprimento total: 24,5 cm.	467874	150	Unidade	R\$ 3,0033	R\$ 450,4950
75	Cânula Nasofaríngea em PVC; biocompatível, tamanho 7,0 ; flexível; com bordas arredondadas, maleáveis e macias; resistente a colapsos ou dobras; superfície interna serrilhada; superfície externa marcada com o tamanho da cânula; extremidade de inserção da cânula cortada obliquamente para fácil inserção.	474779	38	Unidade	R\$ 24,1000	R\$ 915,8000
76	Máscara Laríngea descartável, tamanho 4 , de forma estéril e de uso único, fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência. E que pode ser usada com ventilação assistida e controlada com pressão de até 20 cm de H ₂ O.	451035	23	Unidade	R\$ 25,6000	R\$ 588,8000
77	Máscara não Reinalante Adulta com reservatório de oxigênio. Máscara para cobertura de nariz e boca, com membranas laterais que não permitem a reinalação. Acoplada a presilha ajustável de elástico de fixação facial e a bolsa de reservatório para oxigênio, com conector para encaixe de fonte de oxigênio. Confeccionada em vinil macio, possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m.	454574	23	Unidade	R\$ 17,6100	R\$ 405,0300

78	Máscara de macronebulização. Máscara facial para macronebulização transparente com presilha elástica, traqueia de silicone lisa por dentro com 1,5 m, copo de macrolon graduado de 1 a 500ml.	436868	23	Unidade	R\$ 18,3070	R\$ 421,0610
79	Kit de micronebulização infantil com máscara (contendo 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização e 01 máscara tamanho infantil)	435419	38	Unidade	R\$ 18,4967	R\$ 702,8746
80	Kit de micronebulização adulto com máscara (contendo 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização e 01 máscara tamanho adulto)	435418	38	Unidade	R\$ 15,9933	R\$ 607,7454
81	Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno – SMS Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Apresentação: Folha. Tamanho: Cerca De 90 X 90 C m Tipo Uso: Uso Único Pacote com 20 unidades.	452011	450	Unidade	R\$ 2,3600	R\$ 1.062,0000
82	Lenço de papel descartável suave, folha dupla de aprox. 14x21 cm, sem perfume, caixa com 50 unidades.	445725	115	Caixa	R\$ 4,9400	R\$ 568,1000
83	Tubo orotraqueal Neonatal sem balão nº 2,0 mm Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente;	451432	58	Unidade	R\$ 6,3600	R\$ 368,8800
84	Tubo orotraqueal Neonatal sem balão nº 4,0 mm Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente;	451429	58	Unidade	R\$ 5,4367	R\$ 315,3286
85	LIDOCAÍNA GEL - 2% bisnaga com 30 g Anestésico local de superfície e lubrificante, que causa uma perda temporária de sensibilidade na área onde é aplicada.	269846	85	Unidade	R\$ 5,5574	R\$ 472,3790

86	Silicone Spray ou Aerossol Lubrificante para plástico, borracha, couro e metal; Protege contra corrosão; Protege contra ressecamento de borracha e couro; Protege contra corrosão por maresia; Antiestático; Repelente de água para couro e tecido; Ideal para polimento de madeira, borracha e plástico; para limpeza de peças plásticas e de borracha, 300ml;	334448	504	Unidade	R\$ 15,0828	R\$ 7.601,7312
87	Pilha Média C , cartela com duas unidades;	240716	40	Unidade	R\$ 7,0033	R\$ 280,1320
88	Pilha Botão Modelo Lr41 Alcalina para termômetros digitais. Cartela com 10 unidades.	410379	40	Unidade	R\$ 5,1067	R\$ 204,2680

89	<p>Pilha Botão Modelo CR2032</p> <p>para glicosímetros. Bateria alcalina, tensão nominal de 3 V, tipo botão, não recarregável, sistema eletroquímico lítio.</p> <p>Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento.</p> <p>Referência: Duracell, Elgin.</p> <p>Cartela com 5 unidades.</p>	345018	51	Unidade	R\$ 11,7467	R\$ 599,0817
90	<p>Cânula de Traqueostomia Shiley 4, estéril, com balão, com janela, sem látex; o obturador liso e de ponta arredondada facilita a inserção; Conector integral de 15 mm para conexão com equipamento respiratório e anestesiológico</p>	255105	23	Unidade	R\$ 19,6833	R\$ 452,7159
91	<p>Cânula de Traqueostomia Shiley 8, estéril, com balão, com janela, sem látex; o obturador liso e de ponta arredondada facilita a inserção; Conector integral de 15 mm para conexão com equipamento respiratório e anestesiológico</p>	255101	23	Unidade	R\$ 28,4000	R\$ 653,2000

92	Fio para Sutura Shalon Nylon 3-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Caixa com 24 unidades.	487655	10	Caixa com 24 unidades	R\$ 59,3333	R\$ 593,3330
93	Fio para Sutura Shalon Nylon 4-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Caixa com 24 unidades.	487553	10	Caixa com 24 unidades	R\$ 51,4667	R\$ 514,6670
94	Cadarço para fixação de traqueostomia Cadarço sarjado branco soni 10 mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia. Rolo com 50 metros	481520	9	Rolo	R\$ 27,2667	R\$ 245,4003
95	Fita para medida de altura uterina com prováveis valores de AFU conforme a idade gestacional. Comprimento total: 69,5 cm Comprimento da fita: 50 cm Largura: 3,5 cm Material: Lona	442467	6	Unidade	R\$ 9,2367	R\$ 55,4202
96	Toucas de proteção: fabricadas com TNT, sanfonada e com elástico simples, descartável. Caixa c/ 100 unid.	428616	115	Pacote com 100	R\$ 13,6867	R\$ 1.573,9705
97	Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla. Possui camada em papel-filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95%. Barreira física contra fluidos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira. Caixa com 50 unidades.	485312	14.168	Unidade	R\$ 0,5048	R\$ 7.152,0064

98	Luva de Procedimento TAM P: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho P. Caixa com 100 unidades (50 pares).	269894	312	Caixa com 100 unidades	R\$ 18,0657	R\$ 5.636,4984
99	Luva de Procedimento TAM M: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho M. Caixa com 100 unidades (50 pares).	276171	366	Caixa com 100 unidades	R\$ 18,5567	R\$ 6.791,75
100	Luva de Procedimento TAM G : não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho G. Caixa com 100 unidades (50 pares).	269892	204	Caixa com 100 unidades	R\$ 20,1723	R\$ 4.115,1492
101	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração. Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura. Espécie: Bacillus Stearothermophilus. Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor. Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo. Adicionais: Pacote Para Teste.	340941	20	Unidade	R\$ 14,4967	R\$ 289,9340
102	Clamp Prendedor Umbilical Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril, Uso Único	447065	300	Unidade	R\$ 1,2600	R\$ 378,0000

103	Pulseira Identificação. Tipo: Kit P/ Mãe E Recém Nascido-Rn Único. Tipo Material: Impermeável, Antialérgico. Uso: Pulso. Aplicação: Controle Hospitalar. Características Adicionais: Numerada, Inviolável, Ajustável, Uso Único	479732	310	Kit	R\$ 1,3400	R\$ 415,4000
104	Avental Descartável: Frontal, manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% popipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	481513	438	Pacote com 10 unidades	R\$ 18,8300	R\$ 8.247,5400
					Valor total	R\$ 190.958,4972

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e participantes.

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS PESQUEIRA - BR 232, KM 208, S/N, LOTEAMENTO PORTAL, CEP: 55200-000 - PESQUEIRA/PE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	Coletor para material perfurocortante, capacidade 7 litros, descartável, com sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	Unid.	40	80	80
02	Solução de digluconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicado como antisséptico tópico e para antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem com 1 litro.	Frasco 1000ml	05	10	10

03	Seringa 1ml (Insulina) , acoplada com agulha 13 x 0,45 mm. Cilindro confeccionado em polipropileno atóxico, com bico Luer-Slip, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	700	1400	1400
04	Seringa 3ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	700	1400	1400
05	Seringa 5ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	700	1400	1400
06	Seringa 10ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	700	1400	1400
07	Seringa 20ml com Agulha 25x7. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala; Caixa 50 Unidades.	Unidade	350	700	700
08	Seringa 20ml sem Agulha , bico Luer Slip – Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala; Caixa 50 Unidades.	Unidade	350	700	700

09	<p>Agulha Descartável Insulina 13x0,45mm (26 G X 1/2"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Marrom. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	7	14	14
10	<p>Agulha Descartável 20x0,55mm (24 g x 3,4"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Lilás. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	7	14	14
11	<p>Agulha Descartável 25x0,70mm (22 G X 1"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Cinza. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	7	14	14
12	<p>Agulha descartável 40x12mm (18G X 1 1/2"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Rosa. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	7	14	14

13	<p>Agulha Hipodérmica Descartável 30x0,8mm (21 G X 1 1/4"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Verde. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	7	14	14
14	<p>Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa n°19 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100</p>	Unidade	350	700	700
15	<p>Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa n°21 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100</p>	Unidade	350	700	700
16	<p>Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa n°23 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100</p>	Unidade	350	700	700

17	<p>Cateter Tipo Jelco nº18 Cateter intravenoso periférico com agulha em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer lock, protetor do conjunto agulha-cateter em policarbonato, tamanho 18 g, codificado por cores, estéril, descartável, caixa com 100 unidades;</p>	Unidade	350	700	700
18	<p>Cateter Tipo Jelco nº20 Cateter intravenoso periférico com agulha em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer lock, protetor do conjunto agulha-cateter em policarbonato, tamanho 20 g, codificado por cores, estéril, descartável, caixa com 100 unidades;</p>	Unidade	350	700	700
19	<p>Atadura De Crepom 10 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	150	300	300
20	<p>Atadura De Crepom 15 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	150	300	300

21	<p>Atadura De Crepom 20 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	150	300	300
22	<p>Equipo macrogotas de infusão gravitacional (20 gotas/ml), com conector Luer Slip. Estéril. Ponta perfurante com tampa protetora. Tubo flexível de PVC de 150 cm. Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica). Injetor lateral tipo Y com membrana autocicatrizante. Pinça rolete reguladora de fluxo. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano. Conector macho (slip) com tampa protetora. Unidade.</p>	Unidade	200	400	400
23	<p>Equipo para PVC com filtro. Estéril; Apirogênico; Câmara gotejadora e tubo interligado em forma de Y; Pinça tipo rolete; Acompanha fita graduada adesiva. Unidade.</p>	Unidade	100	200	200
24	<p>Esparadrapo Impermeável 10 cm X 4,5 m – Branco. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, branco;</p>	Unidade	30	60	60

25	Micropore. Fita Cirúrgica Microporosa 5cmX15m; hipoalérgica. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Cor: Branco	Unidade	20	40	40
26	Garrote Látex-free não talcado. Destacável a cada 46 cm. Tamanho: 2,5 cm x 46 cm. (rolo com 25 tiras)	Rolo	03	06	06
27	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios por cm, 8 dobras, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Pct C/10 Uni Caixa C/ 50 pacotes.	Unidade	300	600	600
28	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,0	Unidade (Par)	600	1200	1200
29	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,5	Unidade (Par)	600	1200	1200
30	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 8,0	Unidade (Par)	300	600	600
31	Lancetas de Segurança. 28 g. Confeccionadas em aço inoxidável, possuem design ergonômico, ponta trifacetada e siliconada. possuem um mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após a punção, atendendo a nr32, esterilizada por raios gama e descartável. Caixa com 100 Unidades	Caixa com 100	12	24	24

32	<p>Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. Possui sistema de aspiração. Possuem película protetora em PVC para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. Caixa com 50 unidades.</p>	Unidade	1.200	2.400	2.400
33	<p>Eletrodo Descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiograma (adulto). 4 cm x 3,5 cm. Dorso fabricado em espuma. Gel condutor adesivo hipoalergênico. Pino de bronze revestido por níquel. Contrapino de ABS revestido com Prata e Cloreto de Prata (AgCl). Pacote com 50 unidades.</p>	Unidade	250	500	500
34	<p>Bobina de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo CardioCare Bionet - 216 mm x 30 m. Unidade</p>	Unidade	03	06	06
35	<p>Sonda aspiração traqueal Nº 6: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Unidade.</p>	Unidade	100	200	200

36	<p>Sonda aspiração traqueal Nº 10: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. – Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	100	200	200
37	<p>Sonda aspiração traqueal Nº 14: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. – Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	100	200	200
38	<p>Tubo/Sonda endotraqueal sem balonete no tamanho 2,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;</p>	Unidade	100	200	200
39	<p>Tubo/Sonda endotraqueal com balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 4,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Possui orifício Murphy; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática;</p>	Unidade	100	200	200

40	<p>Tubo/Sonda endotraqueal com balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 6,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.</p> <p>Possui orifício Murphy; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática;</p>	Unidade	100	200	200
41	<p>Tubo/Sonda endotraqueal com balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 8,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.</p> <p>Possui orifício Murphy; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática;</p>	Unidade	100	200	200
42	<p>Sonda retal nº4 Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	Unidade	100	200	200
43	<p>Sonda retal nº10, Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	Unidade	100	200	200
44	<p>Sonda retal nº16, Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	Unidade	100	200	200
45	<p>Sonda retal nº20, Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	Unidade	100	200	200

46	<p>Sonda Uretral nº4, transparente, flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	100	200	200
47	<p>Sonda Uretral nº10, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	100	200	200
48	<p>Sonda Uretral nº12, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	100	200	200
49	<p>Sonda Uretral nº16, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	100	200	200

50	<p>Sonda Foley Tam. 8FR (pediátrica), 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	100	200	200
51	<p>Sonda Foley Tam. 14FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	100	200	200
52	<p>Sonda Foley Tam. 16FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	100	200	200

53	<p>Sonda Foley Tam. 18FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática.</p> <p>Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.</p> <p>Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	100	200	200
54	<p>Coletor de Urina Sistema Fechado Contém escala de volume de conteúdo numérico a cada 500ml; - Campo para registrar os dados do paciente; - Sistema fechado; - Com cordão para facilitar a locomoção do paciente; - Contém válvula para drenagem.</p>	Unidade	100	200	200
55	<p>Sonda Nasogástrica longa N.4 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	100	200	200
56	<p>Sonda Nasogástrica longa N.8 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	100	200	200
57	<p>Sonda Nasogástrica longa N.12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	100	200	200
58	<p>Sonda Nasogástrica longa N.16 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	100	200	200

59	Sonda Nasogástrica curta N04FR, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade, de um conector padrão com tampa; embalado individualmente em envelopes confeccionado em papel grau cirúrgico; estéril.	Unidade	100	200	200
60	Sonda Nasogástrica curta N14FR, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade, de um conector padrão com tampa; embalado individualmente em envelopes confeccionado em papel grau cirúrgico; estéril.	Unidade	100	200	200
61	Água destilada para injeção. Ampolas de 10ml. Caixas com 100 ampolas plásticas de 10ML	Unidade	600	1200	1200
62	Água destilada para injeção. 1 Litro. Caixas com 12 frascos.	Unidade	06	12	12
63	Soro Fisiológico 0,9% 10ml. Ampolas. Caixas com 200 ampolas plásticas de 10ML	Unidade	600	1200	1200
64	Soro fisiológico 0,9%, estéril, frasco sistema fechado. 250ml. Unidade	Unidade	75	150	150
65	Soro fisiológico 0,9%, 500ml, estéril, frasco sistema fechado. 500ml. Unidade	Unidade	150	300	300

66	Solução de Glicose 50% 10ml. Caixa contendo 200 ampolas plásticas de polietileno transparente de 10 mL.	Unidade	300	600	600
67	Solução de Glicose 5%. 250ml. Bolsa de PVC em sistema fechado	Unidade	75	150	150
68	Álcool etílico hidratado 70 inpm caixa com 12 litros ciclo farma	Unidade	45	90	90
69	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. 100ml. Unidade.	Unidade	05	10	10
70	Fralda descartável infantil. Tamanho M. Pacote com 20 unidades.	Unidade	20	40	40
71	Absorvente higiênico hospitalar pós-parto/pós-operatório. Pacote com 20 unidades.	Pacote com 20	01	02	02
72	Extensor multivias. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Estéril-Esterilizado a Óxido de Etileno Fabricado em PVC flexível; Tubo de 18 cm; Conector tipo Luer Slip universal; Pinça Rolete e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único.	Unidade	75	150	150

73	Sonda de nutrição enteral N°10 Sonda trato digestivo, Nasoenteral, confeccionada em silicone, calibre: nº 10, comprimento: cerca 100 cm, conector em Y, com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	200	200
74	Pinça Cheron descartável , no mesmo modelo e para o mesmo uso proposto para versão metálica. Fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semiaguda. Comprimento total: 24,5 cm.	Unidade	75	150	150
75	Cânula Nasofaríngea em PVC; biocompatível, tamanho 7,0 ; flexível; com bordas arredondadas, maleáveis e macias; resistente a colapsos ou dobras; superfície interna serrilhada; superfície externa marcada com o tamanho da cânula; extremidade de inserção da cânula cortada obliquamente para fácil inserção.	Unidade	15	30	30
76	Máscara Laríngea descartável, tamanho 4 , de forma estéril e de uso único, fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência. E que pode ser usada com ventilação assistida e controlada com pressão de até 20 cm de H ₂ O.	Unidade	08	15	15
77	Máscara não Reinalante Adulta com reservatório de oxigênio. Máscara para cobertura de nariz e boca, com membranas laterais que não permitem a reinalação. Acoplada a presilha ajustável de elástico de fixação facial e a bolsa de reservatório para oxigênio, com conector para encaixe de fonte de oxigênio. Confeccionada em vinil macio, possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m.	Unidade	08	15	15

78	Máscara de macronebulização. Máscara facial para macronebulização transparente com presilha elástica, traqueia de silicone lisa por dentro com 1,5 m, copo de macrolon graduado de 1 a 500ml.	Unidade	08	15	15
79	Kit de micronebulização infantil com máscara (contendo 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização e 01 máscara tamanho infantil)	Unidade	08	15	15
80	Kit de micronebulização adulto com máscara (contendo 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização e 01 máscara tamanho adulto)	Unidade	08	15	15
81	Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno – SMS Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Apresentação: Folha. Tamanho: Cerca De 90 X 90 Cm Tipo Uso: Uso Único Pacote com 20 unidades.	Unidade	150	300	300
82	Lenço de papel descartável suave, folha dupla de aprox. 14x21 cm, sem perfume, caixa com 50 unidades.	Caixa	08	15	15
83	Tubo orotraqueal Neonatal sem balão nº 2,0 mm Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente;	Unidade	25	50	50
84	Tubo orotraqueal Neonatal sem balão nº 4,0 mm Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente;	Unidade	25	50	50
85	LIDOCAÍNA GEL - 2% bisnaga com 30 g Anestésico local de superfície e lubrificante, que causa uma perda temporária de sensibilidade na área onde é aplicada.	Unidade	15	30	30
86	Silicone Spray ou Aerossol Lubrificante para plástico, borracha, couro e metal; Protege contra corrosão; Protege contra ressecamento de borracha e couro; Protege contra corrosão por maresia; Antiestático; Repelente de água para couro e tecido; Ideal para polimento de madeira, borracha e plástico; para limpeza de peças plásticas e de borracha, 300ml;	Unidade	03	05	05
87	Pilha Média C , cartela com duas unidades;	Unidade	10	20	20
88	Pilha Botão Modelo Lr41 Alcalina para termômetros digitais. Cartela com 10 unidades.	Unidade	10	20	20

89	<p>Pilha Botão Modelo CR2032 para glicosímetros. Bateria alcalina, tensão nominal de 3 V, tipo botão, não recarregável, sistema eletroquímico lítio. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento.</p> <p>Referência: Duracell, Elgin. Cartela com 5 unidades.</p>	Unidade	13	25	25
90	<p>Cânula de Traqueostomia Shiley 4, estéril, com balão, com janela, sem látex; o obturador liso e de ponta arredondada facilita a inserção; Conector integral de 15 mm para conexão com equipamento respiratório e anestesiológico</p>	Unidade	07	15	15
91	<p>Cânula de Traqueostomia Shiley 8, estéril, com balão, com janela, sem látex; o obturador liso e de ponta arredondada facilita a inserção; Conector integral de 15 mm para conexão com equipamento respiratório e anestesiológico</p>	Unidade	07	15	15
92	<p>Fio para Sutura Shalon Nylon 3-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Caixa com 24 unidades.</p>	Caixa com 24 unidades	02	04	04
93	<p>Fio para Sutura Shalon Nylon 4-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Caixa com 24 unidades.</p>	Caixa com 24 unidades	02	04	04
94	<p>Cadarço para fixação de traqueostomia Cadarço sarjado branco soni 10 mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia. Rolo com 50 metros</p>	Rolo	03	05	05

95	Fita para medida de altura uterina com prováveis valores de AFU conforme a idade gestacional. Comprimento total: 69,5 cm Comprimento da fita: 50 cm Largura: 3,5 cm Material: Lona	Unidade	03	05	05
96	Toucas de proteção: fabricadas com TNT, sanfonada e com elástico simples, descartável. Caixa c/ 100 unid.	Pacote com 100	45	90	90
97	Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla. Possui camada em papel-filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95%. Barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira. Caixa com 50 unidades.	Unidade	4.500	9.000	9.000
98	Luva de Procedimento TAM P : não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho P. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	60	120	120
99	Luva de Procedimento TAM M : não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho M. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	60	120	120
100	Luva de Procedimento TAM G : não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho G. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	30	60	60
101	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração. Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura. Espécie: Bacillus Stearothermophilus. Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor. Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo. Adicionais: Pacote Para Teste.	Unidade	10	20	20
102	Clamp Prendedor Umbilical Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril, Uso Único	Unidade	75	150	150
103	Pulseira Identificação. Tipo: Kit P/ Mãe E Recém Nascido-Rn Único. Tipo Material: Impermeável, Antialérgico. Uso: Pulso. Aplicação: Controle Hospitalar. Características Adicionais: Numerada, Inviolável, Ajustável, Uso Único	Kit	75	150	150
104	Avental Descartável: Frontal, manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% popipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	90	180	180

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA - ENDEREÇO: Rodovia BR 101- Norte – Rua Jaguaribe, S/N, Alto Bela Vista, CEP: 53515-120, Abreu e Lima – PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	-----------------------------	---------	----------------------	----------------------	---------------------

01	Coletor para material perfurocortante, capacidade 7 litros , descartável, com sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	Unid.	20	40	40
02	Solução de digluconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicado como antisséptico tópico e para antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem com 1 litro.	Frasco 1000ml	5	10	10
03	Seringa 1ml (Insulina) , acoplada com agulha 13 x 0,45 mm. Cilindro confeccionado em polipropileno atóxico, com bico Luer-Slip, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	800	1000	1000
04	Seringa 3ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm . Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	800	1000	1000
05	Seringa 5ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm . Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	800	1000	1000
06	Seringa 10ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm . Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	800	1000	1000
07	Seringa 20ml com Agulha 25x7 . Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala; Caixa 50 Unidades.	Unidade	800	1000	1000

08	Seringa 20ml sem Agulha , bico Luer Slip – Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala; Caixa 50 Unidades.	Unidade	800	1000	1000
09	Agulha Descartável Insulina 13x0,45mm (26 G X 1/2") . Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Marrom. Caixa com 100 unidades.	Cx com 100	8	10	10
10	Agulha Descartável 20x0,55mm (24 g x 3,4") ,. Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Lilás. Caixa com 100 unidades.	Cx com 100	8	10	10
11	Agulha Descartável 25x0,70mm (22 G X 1") . Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Cinza. Caixa com 100 unidades.	Cx com 100	8	10	10
12	Agulha descartável 40x12mm (18G X 1 1/2") . Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Rosa. Caixa com 100 unidades.	Cx com 100	8	10	10

13	Agulha Hipodérmica Descartável 30x0,8mm (21 G X 1 1/4"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Verde. Caixa com 100 unidades.	Cx com 100	8	10	10
14	Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa n°19 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100	Unidade	200	300	300
15	Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa n°21 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100	Unidade	200	300	300
16	Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa n°23 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100	Unidade	800	1000	1000

17	<p>Cateter Tipo Jelco nº18 Cateter intravenoso periférico com agulha em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer lock, protetor do conjunto agulha-cateter em policarbonato, tamanho 18 g, codificado por cores, estéril, descartável, caixa com 100 unidades;</p>	Unidade	300	600	600
18	<p>Cateter Tipo Jelco nº20 Cateter intravenoso periférico com agulha em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer lock, protetor do conjunto agulha-cateter em policarbonato, tamanho 20 g, codificado por cores, estéril, descartável, caixa com 100 unidades;</p>	Unidade	800	1000	1000
19	<p>Atadura De Crepom 10 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	200	300	300
20	<p>Atadura De Crepom 15 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	200	300	300

21	<p>Atadura De Crepom 20 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	200	300	300
22	<p>Equipo macrogotas de infusão gravitacional (20 gotas/ml), com conector Luer Slip. Estéril. Ponta perfurante com tampa protetora. Tubo flexível de PVC de 150 cm. Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica). Injetor lateral tipo Y com membrana autocicatrizante. Pinça rolete reguladora de fluxo. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano. Conector macho (slip) com tampa protetora. Unidade.</p>	Unidade	200	300	300
24	<p>Esparadrapo Impermeável 10 cm X 4,5 m – Branco. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, branco;</p>	Unidade	40	60	60
25	<p>Micropore. Fita Cirúrgica Microporosa 5cmX15m; hipoalérgica. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Cor: Branco</p>	Unidade	40	60	60

26	Garrote Látex-free não talcado. Destacável a cada 46 cm. Tamanho: 2,5 cm x 46 cm. (rolo com 25 tiras)	Rolo	1	1	1
27	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios por cm, 8 dobras, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Pct C/10 Uni Caixa C/ 50 pacotes.	Unidade	300	500	500
28	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,0	Unidade (Par)	300	700	700
29	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,5	Unidade (Par)	300	700	700
30	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 8,0	Unidade (Par)	300	700	700
31	Lancetas de Segurança. 28 g. Confeccionadas em aço inoxidável, possuem design ergonômico, ponta trifacetada e siliconada. possuem um mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após a punção, atendendo a nr32, esterilizada por raios gama e descartável. Caixa com 100 Unidades	Caixa com 100	10	15	15
32	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. Possui sistema de aspiração. Possuem película protetora em PVC para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. Caixa com 50 unidades.	Unidade	20	30	30

33	<p>Eletrodo Descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiograma (adulto). 4 cm x 3,5 cm. Dorso fabricado em espuma. Gel condutor adesivo hipoalergênico. Pino de bronze revestido por níquel. Contrapino de ABS revestido com Prata e Cloreto de Prata (AgCl). Pacote com 50 unidades.</p>	Unidade	200	300	300
35	<p>Sonda aspiração traqueal Nº 6: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Unidade.</p>	Unidade	100	200	200
36	<p>Sonda aspiração traqueal Nº 10: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. – Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	100	200	200

37	<p>Sonda aspiração traqueal N° 14: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. – Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	100	200	200
41	<p>Tubo/Sonda endotraqueal com balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 8,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura. Possui orifício Murphy; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática;</p>	Unidade	20	50	50
47	<p>Sonda Uretral nº10, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	100	200	200
48	<p>Sonda Uretral nº12, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	100	200	200

49	<p>Sonda Uretral nº16, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	100	200	200
50	<p>Sonda Foley Tam. 8FR (pediátrica), 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	100	200	200
51	<p>Sonda Foley Tam. 14FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	100	200	200

52	<p>Sonda Foley Tam. 16FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática.</p> <p>Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.</p> <p>Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	100	200	200
53	<p>Sonda Foley Tam. 18FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática.</p> <p>Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.</p> <p>Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	100	200	200
54	<p>Coletor de Urina Sistema Fechado Contém escala de volume de conteúdo numérico a cada 500ml; - Campo para registrar os dados do paciente; - Sistema fechado; - Com cordão para facilitar a locomoção do paciente; - Contém válvula para drenagem.</p>	Unidade	100	200	200
55	<p>Sonda Nasogástrica longa N.4 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	100	200	200
56	<p>Sonda Nasogástrica longa N.8 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	100	200	200

57	Sonda Nasogástrica longa N.12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.	Unidade	100	200	200
58	Sonda Nasogástrica longa N.16 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.	Unidade	100	200	200
61	Água destilada para injeção. Ampolas de 10ml. Caixas com 100 ampolas plásticas de 10ML	Unidade	800	1000	1000
62	Água destilada para injeção. 1 Litro. Caixas com 12 frascos.	Unidade	10	20	20
65	Soro fisiológico 0,9%, 500ml , estéril, frasco sistema fechado. 500ml. Unidade	Unidade	200	400	400
66	Solução de Glicose 50% 10ml. Caixa contendo 200 ampolas plásticas de polietileno transparente de 10 mL.	Unidade	200	300	300
68	Álcool etílico hidratado 70 inpm caixa com 12 litros ciclo farma	Unidade	30	40	40
70	Fralda descartável infantil. Tamanho M. Pacote com 20 unidades.	Unidade	10	50	50
72	Extensor multivias. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno Fabricado em PVC flexível; Tubo de 18 cm; Conector tipo Luer Slip universal; Pinça Rolete e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único.	Unidade	100	200	200

73	Sonda de nutrição enteral N°10 Sonda trato digestivo, Nasoenteral, confeccionada em silicone, calibre: nº 10, comprimento: cerca 100 cm, conector em Y, com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	100	200	200
79	Kit de micronebulização infantil com máscara (contendo 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização e 01 máscara tamanho infantil)	Unidade	15	15	15
80	Kit de micronebulização adulto com máscara (contendo 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização e 01 máscara tamanho adulto)	Unidade	15	15	15
81	Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno – SMS Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Apresentação: Folha. Tamanho: Cerca De 90 X 90 Cm Tipo Uso: Uso Único Pacote com 20 unidades.	Unidade	50	50	50
85	LIDOCAÍNA GEL - 2% bisnaga com 30 g Anestésico local de superfície e lubrificante, que causa uma perda temporária de sensibilidade na área onde é aplicada.	Unidade	30	30	30
87	Pilha Média C , cartela com duas unidades;	Unidade	10	20	20
88	Pilha Botão Modelo Lr41 Alcalina para termômetros digitais. Cartela com 10 unidades.	Unidade	10	20	20

89	<p>Pilha Botão Modelo CR2032 para glicosímetros. Bateria alcalina, tensão nominal de 3 V, tipo botão, não recarregável, sistema eletroquímico lítio. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento.</p> <p>Referência: Duracell, Elgin. Cartela com 5 unidades.</p>	Unidade	10	25	25
92	<p>Fio para Sutura Shalon Nylon 3-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Caixa com 24 unidades.</p>	Caixa com 24 unidades	4	4	4
93	<p>Fio para Sutura Shalon Nylon 4-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Caixa com 24 unidades.</p>	Caixa com 24 unidades	4	4	4
94	<p>Cadarço para fixação de traqueostomia Cadarço sarjado branco soni 10 mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia. Rolo com 50 metros</p>	Rolo	2	2	2
97	<p>Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla. Possui camada em papel-filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95%. Barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira. Caixa com 50 unidades.</p>	Unidade	2000	3000	3000
98	<p>Luva de Procedimento TAM P: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho P. Caixa com 100 unidades (50 pares).</p>	Caixa com 100 unidades	50	100	100

99	Luva de Procedimento TAM M: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho M. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	50	100	100
100	Luva de Procedimento TAM G: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho G. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	60	60	60
102	Clamp Prendedor Umbilical Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril, Uso Único	Unidade	50	150	150
103	Pulseira Identificação. Tipo: Kit P/ Mãe E Recém Nascido-Rn Único. Tipo Material: Impermeável, Antialérgico. Uso: Pulso. Aplicação: Controle Hospitalar. Características Adicionais: Numerada, Inviolável, Ajustável, Uso Único	Kit	50	150	150

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BELO JARDIM - ENDEREÇO: Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n - Bairro São Pedro - Belo Jardim / PE -
CEP: 55150-000 PABX: (81) 3726-1355.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	Coletor para material perfurocortante, capacidade 7 litros, descartável, com sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	Unid.	18	36	36
02	Solução de digluconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicado como antisséptico tópico e para antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem com 1 litro.	Frasco 1000ml	12	24	24
03	Seringa 1ml (Insulina), acoplada com agulha 13 x 0,45 mm. Cilindro confeccionado em polipropileno atóxico, com bico Luer-Slip, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	5	10	10
04	Seringa 3ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	5	10	10

05	Seringa 5ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	5	10	10
06	Seringa 10ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	5	10	10
07	Seringa 20ml com Agulha 25x7. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala; Caixa 50 Unidades.	Unidade	10	20	20
08	Seringa 20ml sem Agulha, bico Luer Slip – Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala; Caixa 50 Unidades.	Unidade	5	10	10
09	Agulha Descartável Insulina 13x0,45mm (26 G X 1/2"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Marrom. Caixa com 100 unidades.	Cx com 100	8	15	15
10	Agulha Descartável 20x0,55mm (24 g x 3,4"), . Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Lilás. Caixa com 100 unidades.	Cx com 100	8	15	15

11	<p>Agulha Descartável 25x0,70mm (22 G X 1").</p> <p>Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Cinza. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	8	15	15
12	<p>Agulha descartável 40x12mm (18G X 1 1/2").</p> <p>Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Rosa. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	8	15	15
13	<p>Agulha Hipodérmica Descartável 30x0,8mm (21 G X 1 1/4"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Verde. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	8	15	15
16	<p>Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa n°23 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100</p>	Unidade	10	20	20

18	<p>Cateter Tipo Jelco nº20 Cateter intravenoso periférico com agulha em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer lock, protetor do conjunto agulha-cateter em policarbonato, tamanho 20 g, codificado por cores, estéril, descartável, caixa com 100 unidades;</p>	Unidade	15	30	30
19	<p>Atadura De Crepom 10 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	8	16	16
20	<p>Atadura De Crepom 15 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	8	16	16
21	<p>Atadura De Crepom 20 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	8	16	16

22	<p>Equipo macrogotas de infusão gravitacional (20 gotas/ml), com conector Luer Slip. Estéril. Ponta perfurante com tampa protetora. Tubo flexível de PVC de 150 cm. Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica). Injetor lateral tipo Y com membrana autocicatrizante. Pinça rolete reguladora de fluxo. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano. Conector macho (slip) com tampa protetora. Unidade.</p>	Unidade	100	200	200
23	<p>Equipo para PVC com filtro. Estéril; Apirogênico; Câmara gotejadora e tubo interligado em forma de Y; Pinça tipo rolete; Acompanha fita graduada adesiva. Unidade.</p>	Unidade	16	32	32
24	<p>Esparadrapo Impermeável 10 cm X 4,5 m – Branco. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, branco;</p>	Unidade	24	48	48
25	<p>Micropore. Fita Cirúrgica Microporosa 5cmX15m; hipoalérgica. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Cor: Branco</p>	Unidade	24	48	48
26	<p>Garrote Látex-free não talcado. Destacável a cada 46 cm. Tamanho: 2,5 cm x 46 cm. (rolo com 25 tiras)</p>	Rolo	1	2	2

27	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios por cm, 8 dobras, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Pct C/10 Uni Caixa C/ 50 pacotes.	Unidade	5	10	10
28	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,0	Unidade (Par)	3	5	5
29	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,5	Unidade (Par)	3	5	5
30	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 8,0	Unidade (Par)	15	30	30
31	Lancetas de Segurança. 28 g. Confeccionadas em aço inoxidável, possuem design ergonômico, ponta trifacetada e siliconada. possuem um mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após a punção, atendendo a nr32, esterilizada por raios gama e descartável. Caixa com 100 Unidades	Caixa com 100	5	10	10
32	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. Possui sistema de aspiração. Possuem película protetora em PVC para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. Caixa com 50 unidades.	Unidade	10	20	20

33	<p>Eletrodo Descartável para monitorização cardíaca e eletrocardiograma (adulto). 4 cm x 3,5 cm. Dorso fabricado em espuma. Gel condutor adesivo hipoalergênico. Pino de bronze revestido por níquel. Contrapino de ABS revestido com Prata e Cloreto de Prata (AgCl). Pacote com 50 unidades.</p>	Unidade	2	4	4
35	<p>Sonda aspiração traqueal Nº 6: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Unidade.</p>	Unidade	20	40	40
36	<p>Sonda aspiração traqueal Nº 10: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. – Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	20	40	40

37	<p>Sonda aspiração traqueal Nº 14: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. – Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	20	40	40
38	<p>Tubo/Sonda endotraqueal sem balonete no tamanho 2,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;</p>	Unidade	20	40	40
39	<p>Tubo/Sonda endotraqueal com balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 4,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.</p> <p>Possui orifício Murphy; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática;</p>	Unidade	20	40	40
40	<p>Tubo/Sonda endotraqueal com balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 6,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.</p> <p>Possui orifício Murphy; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática;</p>	Unidade	20	40	40

41	<p>Tubo/Sonda endotraqueal com balão de baixa pressão e alto volume. Tamanho 8,0 mm. Em PVC e Conector em polipropileno. Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico); Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.</p> <p>Possui orifício Murphy; Linha radiopaca contínua; Extremidade retraída atraumática;</p>	Unidade	20	40	40
42	<p>Sonda retal nº4 Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	Unidade	20	40	40
43	<p>Sonda retal nº10, Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	Unidade	20	40	40
44	<p>Sonda retal nº16, Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	Unidade	20	40	40
45	<p>Sonda retal nº20, Confeccionada em PVC (policloreto de vinil). Ponta arredondada e aberta, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa; O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico identificado; Transparente; Flexível; Atóxico</p>	Unidade	20	40	40

46	<p>Sonda Uretral nº4, transparente, flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	20	40	40
47	<p>Sonda Uretral nº10, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	20	40	40
48	<p>Sonda Uretral nº12, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	20	40	40
49	<p>Sonda Uretral nº16, transparente flexível, atóxico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa.</p>	Unidade	20	40	40

50	<p>Sonda Foley Tam. 8FR (pediátrica), 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	20	40	40
51	<p>Sonda Foley Tam. 14FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	20	40	40
52	<p>Sonda Foley Tam. 16FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática. Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora. Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	20	40	40

53	<p>Sonda Foley Tam. 18FR 2 vias, estéril, com balão. Fabricada em látex 100% natural, siliconada e com ponta distal atraumática.</p> <p>Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora.</p> <p>Embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico de fácil abertura.</p>	Unidade	20	40	40
54	<p>Coletor de Urina Sistema Fechado Contém escala de volume de conteúdo numérico a cada 500ml; - Campo para registrar os dados do paciente; - Sistema fechado; - Com cordão para facilitar a locomoção do paciente; - Contém válvula para drenagem.</p>	Unidade	20	40	40
55	<p>Sonda Nasogástrica longa N.4 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	20	40	40
56	<p>Sonda Nasogástrica longa N.8 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	20	40	40
57	<p>Sonda Nasogástrica longa N.12 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	20	40	40
58	<p>Sonda Nasogástrica longa N.16 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos ou de administração de soluções diversas, em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Pacote com 10 unidades.</p>	Unidade	20	40	40

59	Sonda Nasogástrica curta N04FR, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade, de um conector padrão com tampa; embalado individualmente em envelopes confeccionado em papel grau cirúrgico; estéril.	Unidade	20	40	40
60	Sonda Nasogástrica curta N14FR, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Ponta arredondada e fechada; com 2 furos laterais e provida na outra extremidade, de um conector padrão com tampa; embalado individualmente em envelopes confeccionado em papel grau cirúrgico; estéril.	Unidade	20	40	40
61	Água destilada para injeção. Ampolas de 10ml. Caixas com 100 ampolas plásticas de 10ML	Unidade	4	8	8
62	Água destilada para injeção. 1 Litro. Caixas com 12 frascos.	Unidade	1	2	2
63	Soro Fisiológico 0,9% 10ml. Ampolas. Caixas com 200 ampolas plásticas de 10ML	Unidade	2	4	4
64	Soro fisiológico 0,9%, estéril, frasco sistema fechado. 250ml. Unidade	Unidade	50	100	100
65	Soro fisiológico 0,9%, 500ml, estéril, frasco sistema fechado. 500ml. Unidade	Unidade	50	100	100

66	Solução de Glicose 50% 10ml. Caixa contendo 200 ampolas plásticas de polietileno transparente de 10 mL.	Unidade	2	4	4
67	Solução de Glicose 5%. 250ml. Bolsa de PVC em sistema fechado	Unidade	50	100	100
68	Álcool etílico hidratado 70 inpm caixa com 12 litros ciclo farma	Unidade	2	4	4
72	Extensor multivias. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno Fabricado em PVC flexível; Tubo de 18 cm; Conector tipo Luer Slip universal; Pinça Rolete e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único.	Unidade	500	1000	1000
73	Sonda de nutrição enteral N°10 Sonda trato digestivo, Nasoenteral, confeccionada em silicone, calibre: nº 10, comprimento: cerca 100 cm, conector em Y, com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	20	40	40
75	Cânula Nasofaríngea em PVC; biocompatível, tamanho 7,0; flexível; com bordas arredondadas, maleáveis e macias; resistente a colapsos ou dobras; superfície interna serrilhada; superfície externa marcada com o tamanho da cânula; extremidade de inserção da cânula cortada obliquamente para fácil inserção.	Unidade	4	8	8

76	Máscara Laríngea descartável, tamanho 4 , de forma estéril e de uso único, fabricada em borracha transparente do tipo silicone (poliorganossiloxanos), e não contém látex. Constituída por: Conector proximal; Tubo Condutor da via aérea; Manqueto pneumático; Válvula de retenção unidirecional; Tubo de enchimento; Linha de referência. E que pode ser usada com ventilação assistida e controlada com pressão de até 20 cm de H ₂ O.	Unidade	4	8	8
77	Máscara não Reinalante Adulta com reservatório de oxigênio. Máscara para cobertura de nariz e boca, com membranas laterais que não permitem a reinalação. Acoplada a presilha ajustável de elástico de fixação facial e a bolsa de reservatório para oxigênio, com conector para encaixe de fonte de oxigênio. Confeccionada em vinil macio, possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m.	Unidade	4	8	8
78	Máscara de macronebulização. Máscara facial para macronebulização transparente com presilha elástica, traqueia de silicone lisa por dentro com 1,5 m, copo de macrolon graduado de 1 a 500ml.	Unidade	4	8	8
79	Kit de micronebulização infantil com máscara (contendo 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização e 01 máscara tamanho infantil)	Unidade	4	8	8
80	Kit de micronebulização adulto com máscara (contendo 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização e 01 máscara tamanho adulto)	Unidade	4	8	8
83	Tubo orotraqueal Neonatal sem balão nº 2,0 mm Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente;	Unidade	4	8	8
84	Tubo orotraqueal Neonatal sem balão nº 4,0 mm Unitário Tubo em PVC especial, atóxico, siliconado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente;	Unidade	4	8	8
86	Silicone Spray ou Aerossol Lubrificante para plástico, borracha, couro e metal; Protege contra corrosão; Protege contra ressecamento de borracha e couro; Protege contra corrosão por maresia; Antiestático; Repelente de água para couro e tecido; Ideal para polimento de madeira, borracha e plástico; para limpeza de peças plásticas e de borracha, 300ml;	Unidade	2	4	4
90	Cânula de Traqueostomia Shiley 4 , estéril, com balão, com janela, sem látex; o obturador liso e de ponta arredondada facilita a inserção; Conector integral de 15 mm para conexão com equipamento respiratório e anestesiológico	Unidade	4	8	8

91	Cânula de Traqueostomia Shiley 8 , estéril, com balão, com janela, sem látex; o obturador liso e de ponta arredondada facilita a inserção; Conector integral de 15 mm para conexão com equipamento respiratório e anestesiológico	Unidade	4	8	8
92	Fio para Sutura Shalon Nylon 3-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Caixa com 24 unidades.	Caixa com 24 unidades	1	2	2
93	Fio para Sutura Shalon Nylon 4-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Caixa com 24 unidades.	Caixa com 24 unidades	1	2	2
94	Cadarço para fixação de traqueostomia Cadarço sarjado branco soni 10 mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia. Rolo com 50 metros	Rolo	1	2	2
95	Fita para medida de altura uterina com prováveis valores de AFU conforme a idade gestacional. Comprimento total: 69,5 cm Comprimento da fita: 50 cm Largura: 3,5 cm Material: Lona	Unidade	1	1	1
96	Toucas de proteção: fabricadas com TNT, sanfonada e com elástico simples, descartável. Caixa c/ 100 unid.	Pacote com 100	5	10	10
97	Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla. Possui camada em papel-filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95%. Barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira. Caixa com 50 unidades.	Unidade	120	240	240
98	Luva de Procedimento TAM P : não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho P. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	25	50	50
99	Luva de Procedimento TAM M : não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho M. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	25	50	50
100	Luva de Procedimento TAM G : não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho G. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	13	25	25
104	Avental Descartável : Frontal, manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% popipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	50	100	100

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS BARREIROS - ENDEREÇO:: Fazenda Sapé - Zona Rural, Barreiros - PE, CEP: 55560-000,
 telefone: (81)-9-8823-2994.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
20	Atadura De Crepom 15 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.	Unidade	120	120	120
24	Esparadrapo Impermeável 10 cm X 4,5 m – Branco. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, branco;	Unidade	50	50	50
25	Micropore. Fita Cirúrgica Microporosa 5cmX15m; hipoalérgica. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Cor: Branco	Unidade	30	30	30
27	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios por cm, 8 dobras, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Pct C/10 Uni Caixa C/ 50 pacotes.	Unidade	500	500	500
64	Soro fisiológico 0,9%, estéril, frasco sistema fechado. 250ml. Unidade	Unidade	50	50	50
68	Álcool etílico hidratado 70 inpm caixa com 12 litros ciclo farma	Unidade	10	10	10
71	Absorvente higiênico hospitalar pós-parto/pós-operatório. Pacote com 20 unidades.	Pacote com 20	2	2	2
82	Lenço de papel descartável suave, folha dupla de aprox. 14x21 cm, sem perfume, caixa com 50 unidades.	Caixa	100	100	100

85	LIDOCAÍNA GEL - 2% bisnaga com 30 g Anestésico local de superfície e lubrificante, que causa uma perda temporária de sensibilidade na área onde é aplicada.	Unidade	25	25	25
86	Silicone Spray ou Aerossol Lubrificante para plástico, borracha, couro e metal; Protege contra corrosão; Protege contra ressecamento de borracha e couro; Protege contra corrosão por maresia; Antiestático; Repelente de água para couro e tecido; Ideal para polimento de madeira, borracha e plástico; para limpeza de peças plásticas e de borracha, 300ml;	Unidade	15	15	15
96	Toucas de proteção: fabricadas com TNT, sanfonada e com elástico simples, descartável. Caixa c/ 100 unid.	Pacote com 100	10	10	10
97	Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla. Possui camada em papel-filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95%. Barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira. Caixa com 50 unidades.	Unidade	1250	1250	1250
98	Luva de Procedimento TAM P: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho P. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	25	25	25
99	Luva de Procedimento TAM M: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho M. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	30	30	30
100	Luva de Procedimento TAM G: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho G. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	50	50	50
104	Avental Descartável: Frontal, manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% popipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	50	50	50

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO - ENDEREÇO: Rodovia BR 101 Sul, KM107, Gleba 1A, SN, Bairro: Mercês, CEP: 54.510-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
68	Álcool etílico hidratado 70 inpm caixa com 12 litros ciclo farma	Unidade	44	88	88

86	Silicone Spray ou Aerossol Lubrificante para plástico, borracha, couro e metal; Protege contra corrosão; Protege contra ressecamento de borracha e couro; Protege contra corrosão por maresia; Antiestático; Repelente de água para couro e tecido; Ideal para polimento de madeira, borracha e plástico; para limpeza de peças plásticas e de borracha, 300ml;	Unidade	240	480	480
97	Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla. Possui camada em papel-filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95%. Barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira. Caixa com 50 unidades.	Unidade	30	54	54
98	Luva de Procedimento TAM P: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho P. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	2	5	5
99	Luva de Procedimento TAM M: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho M. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	25	50	50
100	Luva de Procedimento TAM G: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho G. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	2	5	5

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA - ENDEREÇO: PE 60, km 14 - CALIFORNIA - IPOJUCA - PE - CEP 55590-000 -
 Telefone / Fax: (81)
 3311-2513.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
01	Coletor para material perfurocortante, capacidade 7 litros , descartável, com sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança.	Unid.	3	5	5
03	Seringa 1ml (Insulina) , acoplada com agulha 13 x 0,45 mm. Cilindro confeccionado em polipropileno atóxico, com bico Luer-Slip, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	300	500	500

04	Seringa 3ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	300	500	500
05	Seringa 5ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	300	500	500
06	Seringa 10ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	300	500	500
07	Seringa 20ml com Agulha 25x7. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala; Caixa 50 Unidades.	Unidade	150	250	250
08	Seringa 20ml sem Agulha, bico Luer Slip – Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala; Caixa 50 Unidades.	Unidade	150	250	250
09	Agulha Descartável Insulina 13x0,45mm (26 G X 1/2"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Marrom. Caixa com 100 unidades.	Cx com 100	1	3	3

10	<p>Agulha Descartável 20x0,55mm (24 g x 3,4"),. Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Lilás. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	1	3	3
11	<p>Agulha Descartável 25x0,70mm (22 G X 1"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Cinza. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	1	3	3
12	<p>Agulha descartável 40x12mm (18G X 1 1/2"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Rosa. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	1	3	3
13	<p>Agulha Hipodérmica Descartável 30x0,8mm (21 G X 1 1/4"). Cânula siliconada, bisel trifacetado, canhão colorido facilitando a identificação visual do calibre da agulha. Cor: Verde. Caixa com 100 unidades.</p>	Cx com 100	1	3	3

14	<p>Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa</p> <p>n°19 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100</p>	Unidade	300	500	500
15	<p>Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa</p> <p>n°21 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100</p>	Unidade	300	500	500
16	<p>Scalp Dispositivo De Infusão Intravenosa</p> <p>n°23 com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em PVC distal, asa em PVC flexível, cânula trifacetada em inox siliconada com protetor. Estéril; C/100</p>	Unidade	300	500	500

17	<p>Cateter Tipo Jelco nº18 Cateter intravenoso periférico com agulha em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer lock, protetor do conjunto agulha-cateter em policarbonato, tamanho 18 g, codificado por cores, estéril, descartável, caixa com 100 unidades;</p>	Unidade	300	500	500
18	<p>Cateter Tipo Jelco nº20 Cateter intravenoso periférico com agulha em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer lock, protetor do conjunto agulha-cateter em policarbonato, tamanho 20 g, codificado por cores, estéril, descartável, caixa com 100 unidades;</p>	Unidade	300	500	500
19	<p>Atadura De Crepom 10 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	60	120	120
20	<p>Atadura De Crepom 15 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.</p>	Unidade	60	120	120

21	Atadura De Crepom 20 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.	Unidade	60	120	120
28	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,0	Unidade (Par)	100	200	200
29	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,5	Unidade (Par)	100	200	200
30	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 8,0	Unidade (Par)	100	200	200
31	Lancetas de Segurança. 28 g. Confeccionadas em aço inoxidável, possuem design ergonômico, ponta trifacetada e siliconada. possuem um mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após a punção, atendendo a nr32, esterilizada por raios gama e descartável. Caixa com 100 Unidades	Caixa com 100	1	1	1
32	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. Possui sistema de aspiração. Possuem película protetora em PVC para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. Caixa com 50 unidades.	Unidade	30	50	50

72	Extensor multivias. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Estéril-Esterilizado a Óxido de Etileno Fabricado em PVC flexível; Tubo de 18 cm; Conector tipo Luer Slip universal; Pinça Rolete e Corta-Fluxo; Câmara gotejadora flexível; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único.	Unidade	1	2	2
96	Toucas de proteção: fabricadas com TNT, sanfonada e com elástico simples, descartável. Caixa c/ 100 unid.	Pacote com 100	3	5	5
97	Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla. Possui camada em papel-filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95%. Barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira. Caixa com 50 unidades.	Unidade	300	500	500
103	Pulseira Identificação. Tipo: Kit P/ Mãe E Recém Nascido-Rn Único. Tipo Material: Impermeável, Antialérgico. Uso: Pulso. Aplicação: Controle Hospitalar. Características Adicionais: Numerada, Inviolável, Ajustável, Uso Único	Kit	6	10	10
104	Avental Descartável: Frontal, manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% popipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	3	5	5

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES - ENDEREÇO: Rua José Braz Moscou, 396 – Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP : 54410-390.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
19	Atadura De Crepom 10 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.	Unidade	36	60	60

20	Atadura De Crepom 15 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.	Unidade	36	60	60
21	Atadura De Crepom 20 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.	Unidade	36	60	60
24	Esparadrapo Impermeável 10 cm X 4,5 m – Branco. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, branco;	Unidade	8	10	10
27	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios por cm, 8 dobras, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Pct C/10 Uni Caixa C/ 50 pacotes.	Unidade	100	150	150
97	Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla. Possui camada em papel-filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95%. Barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira. Caixa com 50 unidades.	Unidade	50	100	100
99	Luva de Procedimento TAM M: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho M. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	3	4	4
100	Luva de Procedimento TAM G: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho G. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	3	4	4
104	Avental Descartável: Frontal, manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% popipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	2	3	3

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS RECIFE - ENDEREÇO: Av. Prof. Luís Freire, 500 - Cidade Universitária, Recife – PE. CEP: 50740-545.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
02	Solução de digluconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicado como antisséptico tópico e para antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem com 1 litro.	Frasco 1000ml	5	10	10
04	Seringa 3ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	500	1000	1000
05	Seringa 5ml acoplada com agulha 25x 0,7 mm. Confeccionada em polipropileno atóxico, com bico Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada e embalada individualmente; Caixa com 100 unidades.	Unidade	500	1000	1000
19	Atadura De Crepom 10 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.	Unidade	50	100	100
20	Atadura De Crepom 15 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.	Unidade	50	100	100

21	Atadura De Crepom 20 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.	Unidade	50	100	100
24	Esparadrapo Impermeável 10 cm X 4,5 m – Branco. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, branco;	Unidade	20	40	40
25	Micropore. Fita Cirúrgica Microporosa 5cmX15m; hipoalérgica. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Cor: Branco	Unidade	10	20	20
27	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios por cm, 8 dobras, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Pct C/10 Uni Caixa C/ 50 pacotes.	Unidade	500	1000	1000
65	Soro fisiológico 0,9%, 500ml, estéril, frasco sistema fechado. 500ml. Unidade	Unidade	100	200	200
68	Álcool etílico hidratado 70 inpm caixa com 12 litros ciclo farma	Unidade	15	30	30
81	Embalagem P/ Esterilização Material: Polipropileno – SMS Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Apresentação: Folha. Tamanho: Cerca De 90 X 90 Cm Tipo Uso: Uso Único Pacote com 20 unidades.	Unidade	50	100	100
104	Avental Descartável: Frontal, manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% popipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	Pacote com 10 unidades	50	100	100

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - ENDEREÇO: Propriedade Terra Preta, s/n - Zona Rural - Vitória de Santo Antão PE - CEP:55602-970 - Caixa Postal (031).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	-----------------------------	---------	----------------------	----------------------	---------------------

19	Atadura De Crepom 10 cm X 1,80mts 13 Fios. Composição: 90% Algodão / 9% Poliéster / 1% Elastano. Resistente, Possuindo elasticidade no sentido longitudinal. Caixa com 120 unidades ou pacotes com 12 rolos.	Unidade	60	120	120
24	Esparadrapo Impermeável 10 cm X 4,5 m – Branco. Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, branco;	Unidade	4	6	6
25	Micropore. Fita Cirúrgica Microporosa 5cmX15m; hipoalérgica. Composição: Rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Cor: Branco	Unidade	4	6	6
27	Compressa de gaze hidrófila, estéril, 13 fios por cm, 8 dobras, isenta de impurezas, tamanho uniforme, dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Pct C/10 Uni Caixa C/ 50 pacotes.	Unidade	200	250	250
28	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,0	Unidade (Par)	1	1	1
29	Luva Cirúrgica Supermax Estéril (caixa Com 200 Pares) tamanho 7,5	Unidade (Par)	1	1	1
31	Lancetas de Segurança. 28 g. Confeccionadas em aço inoxidável, possuem design ergonômico, ponta trifacetada e siliconada. possuem um mecanismo de segurança que dispara a agulha e recolhe automaticamente após a punção, atendendo a nr32, esterilizada por raios gama e descartável. Caixa com 100 Unidades	Caixa com 100	2	2	2

32	<p>Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. Possui sistema de aspiração. Possuem película protetora em PVC para a proteção da área reagente. É dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. Caixa com 50 unidades.</p>	Unidade	3	4	4
64	<p>Soro fisiológico 0,9%, estéril, frasco sistema fechado. 250ml. Unidade</p>	Unidade	200	240	240
68	<p>Álcool etílico hidratado 70 inpm caixa com 12 litros ciclo farma</p>	Unidade	12	24	24
89	<p>Pilha Botão Modelo CR2032 para glicosímetros. Bateria alcalina, tensão nominal de 3 V, tipo botão, não recarregável, sistema eletroquímico lítio. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação (ou a indicação expressa da data de expiração da validade com mês e ano) e prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento.</p> <p>Referência: Duracell, Elgin. Cartela com 5 unidades.</p>	Unidade	1	1	1
97	<p>Máscara cirúrgica com elástico, descartável, tripla. Possui camada em papel-filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95%. Barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira. Caixa com 50 unidades.</p>	Unidade	18	24	24

98	Luva de Procedimento TAM P: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho P. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	8	12	12
99	Luva de Procedimento TAM M: não cirúrgico, material borracha natural (látex), descartável, tipo ambidestra, superfície lisa, tamanho M. Caixa com 100 unidades (50 pares).	Caixa com 100 unidades	8	12	12

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para atender a demanda das aulas práticas do Curso Bacharelado em Enfermagem do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE Campus Pesqueira com o intuito de viabilizar as condições para atender a todas as aulas práticas de disciplinas tais como: Semiologia e Semiotécnica I, II, III, IV e V; UTI e Emergência, Saúde do Adulto e Idoso; Saúde da Mulher; Pediatria e demais disciplinas do curso além dos Estágios Curriculares supervisionados e Práticas Interdisciplinares e Integração Ensino, Serviço e Comunidade, por um período de quatro semestres (02 anos). As especificações técnicas constantes neste anexo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de materiais de consumo de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, do Decreto 3.555/2000, art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. A contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- 5.2. A contratada deverá observar ainda, no que couber, o disposto no Guia Nacional de Contratação Sustentável 6ª edição, da Consultoria Geral da União, setembro de 2023, páginas 135, 243 e 251.
- 5.3. É comum que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores e plásticos para a devida proteção contra avarias. Porém, devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa PARCELADA, no seguinte endereço Rodovia BR 232, Km 208, loteamento Portal – Bairro Prado, Pesqueira-PE- CEP 55.200-000.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar

aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale a dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do total de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhado de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 183.219,15 (cento e oitenta e três mil duzentos e dezenove reais e quinze centavos).*

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Pesqueira, 20 de dezembro de 2023.

Cíntia de Kássia Pereira Melo
SIAPE nº 2248393

Luanna dos Santos Rocha
SIAPE nº 1006181

Edilson Barbosa de Siqueira
SIAPE nº 1021913

Jarbas de Souza Ferreira
SIAPE nº 1725695

Aprovo o Termo de Referência,

Valdemir Mariano

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Barbosa Siqueira, Coordenador(a) de Compras**, em 20/12/2023, às 16:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas de Souza Ferreira, Assistente em Administração**, em 20/12/2023, às 16:03, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Mariano, Diretor(a)-Geral**, em 21/12/2023, às 08:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020684** e o código CRC **36BB55F7**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Diretoria de Administração e Planejamento/Coordenação de Compras

ANEXO II

EDITAL 014/2023

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo 23299.016892/2022-76)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PESQUEIRA, com sede na RODOVIA BR 232, KM 208, LOTEAMENTO PORTAL, CEP 55200-000, FONE 3401-1103 na cidade de PESQUEIRA - PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.676.239/0007-30 neste ato representado(a) pelo Diretor Geral, professor Valdemir Mariano, nomeado pela Portaria nº 505 de 30 de 04 de 2020, publicada no DOU de 05 de 05 de 2020, portador da matrícula funcional nº 1181955, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no DOU de/...../202....., processo administrativo n.º 23299.016892/2022-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas e outras demandas do Curso de Bacharelado em Enfermagem, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, ANEXO I do edital de *Pregão* nº/202...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o IFPE – CAMPUS PESQUEIRA (Através da UASG Polo 158478 – Campus Belo Jardim).

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	Campus Abreu e Lima		
	Campus Barreiros		
	Campus Belo Jardim		
	Campus Cabo de Santo Agostinho		
	Campus Ipojuca		
	Campus Jaboatão dos Guararapes		
	Campus Recife		
	Campus Vitória de Santo Antão		

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Barbosa Siqueira, Coordenador(a) de Compras**, em 15/12/2023, às 15:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012495** e o código CRC **9AA358F4**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Diretoria de Administração e Planejamento/Coordenação de Compras

ANEXO III

EDITAL Nº 014/2023 MINUTA TERMO DE CONTRATO DE COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PESQUEIRA, por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas e outras demandas do Curso de Bacharelado em Enfermagem, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

...					
-----	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Julho/2020



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Barbosa Siqueira, Coordenador(a) de Compras**, em 10/10/2023, às 16:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0889949** e o código CRC **E586AADB**.